



**JUSTIFICATIVA PARA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO FUNCIONAMENTO
DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CREAS**

08

O CREAS – Centro Especializado de Assistência Social, oferta serviço especializado e continuado a famílias e indivíduos (crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, mulheres), em situação de ameaça ou violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas sócios educativas em meio aberto, situação de risco pessoal e social associados ao uso de drogas, etc.

O CREAS, busca construir um espaço para acolhimento dessas pessoas, fortalecendo vínculos familiares e comunitários, priorizando a reconstrução de suas relações familiares. Dentro do contexto social, deve permitir a superação da situação apresentada.

Os serviços ofertados nos CREAS são desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. Realiza ações conjuntas no território para fortalecer as possibilidades de inclusão da família em uma organização de proteção que possa contribuir para a reconstrução da situação vivida.

No ano de 2020 foram atendidas pelo projeto de acordo com o Relatório Mensal de atendimento e o Relatório de Gestão uma quantidade de 1.700 famílias que precisam deste acompanhamento. Hoje o CREAS está funcionando na Rua São Francisco n.2325 bairro cidade Nova, porém de acordo com ofício de n.º 425/2021 – CREAS datado de 23/04/2021 esse espaço não comporta mais esta demanda, e apresenta alguns problemas o que está impossibilitando o projeto de permanecer no mesmo local, levando em consideração que o espaço já passou por reformas nesta gestão para atender esse público.

No intuito de comprovar a vantajosidade econômica para formalizar processo de DISPENSA DE LOCAÇÃO, foram realizadas pesquisas de preços junto os profissionais e empresas especializadas na avaliação mercadológica (conforme documentos anexos): **SOLIMAR S. DE SOUZA – R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais); FACILITE IMOBILIARIA – R\$ 5.900,00 (cinco mil e oitocentos); ACHOU IMÓVEIS – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**



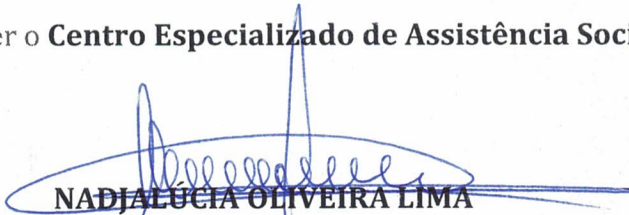
Verificamos, portanto, que os valores da locação junto a avaliação do corretor Sr. **SOLIMAR S. DE SOUZA juntamente com a proposta do Sr. AFLANIO GOMES DE SOUSA, R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)**, são os menores apresentados.

09

Vale, ressaltar que, esta dispensa de licitação está prevista nos termos do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação *"para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia"*, respeitando aos princípios da economicidade e da isonomia e, restando comprovada a devida vantagem do processo em epígrafe.

Além disso, o espaço localizado na Rua Sol Poente nº 2340, Bairro Cidade Nova, Marabá/Pá, foi visitado, e constatado que o prédio atende a demanda do CREAS. Diante disso, o proprietário do imóvel Sr. AFLANIO GOMES DE SOUSA, informou que teria disponibilidade em alugar o espaço, para uso exclusivo desta Secretaria, no valor de R\$ 5. 700,00 (cinco mil e setecentos reais), por 12(doze) meses.

Diante do exposto autorizamos a locação de um novo espaço mais amplo, com uma boa localização, preço compatível com o de mercado, haja vista, que o imóvel em questão atende ao critérios solicitados pelo CREAS, com espaço de recreação, salas amplas, áreas abertas para realização de atividades, cursos e palestras, para atender o **Centro Especializado de Assistência Social – CREAS**.



NADJALÚCIA OLIVEIRA LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários-
SEASPAC

Portaria nº 0224/2017-GP